



Decreto Nº 92 - de 02 de Janeiro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 137.910,00 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.910,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações De Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.39	Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental	----- R\$	5.000,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.36	Transporte Do Escolar No Ensino Fundamental	----- R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.364.005.2.0023 - 3.3.90.30	Transporte Do Escolar No Ensino Superior	----- R\$	17.000,00
---------------------------------------	--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	27.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Da Assistência Ao Produtor Rural	----- R\$	31.800,00
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Da Assistência Ao Produtor Rural	----- R\$	7.600,00
2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.3.90.36	Manutenção De Estradas Vicinais	----- R\$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	41.400,00
Total da Unidade 04	----- R\$	41.400,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Bloco Atenção Básica

2.06.01.10.301.004.2.0041 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Do Programa De Saúde Da Família	----- R\$	7.000,00
---------------------------------------	---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
-------------------------	-----------	----------

Sub-Unidade 04 - Bloco Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.90.39	Atendimento Em Farmácia Básica	----- R\$	5.000,00
---------------------------------------	--------------------------------	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	5.000,00
-------------------------	-----------	----------

Sub-Unidade 05 - Bloco Gestão Do Sus

2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.39	Gestão Da Secretaria Municipal De Saúde	----- R\$	3.000,00
---------------------------------------	---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	15.000,00

Unidade 07 - Secretaria Munic. De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. De Assistência Social

2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.3.90.39	Manut. Gestão Da Secretaria De Assistência Social	----- R\$	3.000,00
---------------------------------------	---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
-------------------------	-----------	----------

Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. Da Criança E Do Adolescente

2.07.01.08.243.007.2.0052 - 3.3.90.30	Atendimento À Criança E Ao Adolescente	----- R\$	7.000,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

2.07.01.08.243.007.2.0052 - 3.3.90.39	Atendimento À Criança E Ao Adolescente	----- R\$	2.000,00
---------------------------------------	--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	12.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.30	Centro De Referência Da Assistência Social/paif	----- R\$	2.000,00
---------------------------------------	---	-----------	----------

2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.36	Centro De Referência Da Assistência Social/paif	----- R\$	7.000,00
---------------------------------------	---	-----------	----------

2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.32	Benefícios Eventuais E Emergenciais	----- R\$	3.000,00
---------------------------------------	-------------------------------------	-----------	----------

2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.39	Benefícios Eventuais E Emergenciais	----- R\$	10.510,00
---------------------------------------	-------------------------------------	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	22.510,00
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 08	----- R\$	22.510,00
---------------------	-----------	-----------

Decreto Nº 92 - de 02 de Janeiro 2014

Unidade 09 - Fundo De Habitação De Inter. Social-Fhis	
2.09.00.16.482.002.2.0060 - 3.3.90.39	Apoiar O Acesso A Habitação E Melhoria De Unidades ----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00	
Total da Unidade 09 ----- R\$ 1.000,00	
Unidade 11 - Fundo Municipal Da Cultura	
2.11.00.13.391.009.2.0061 - 3.3.90.30	Ações De Valor. Cultura E Preserv. Patr. Histórico ----- R\$ 6.000,00
2.11.00.13.391.009.2.0061 - 3.3.90.36	Ações De Valor. Cultura E Preserv. Patr. Histórico ----- R\$ 8.000,00
2.11.00.13.391.009.2.0061 - 3.3.90.39	Ações De Valor. Cultura E Preserv. Patr. Histórico ----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 19.000,00	
Total da Unidade 11 ----- R\$ 19.000,00	
Total Geral ----- R\$ 137.910,00	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças

2.02.00.04.122.003.2.0009 - 4.4.90.52	Aquisição De Veiculo Para Administração ----- R\$ 19.910,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 19.910,00	
Total da Unidade 02 ----- R\$ 19.910,00	

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.30	Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental ----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00	
Total da Unidade 03 ----- R\$ 5.000,00	

Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento

2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.30	Administração Da Secretaria Municipal De Obras ----- R\$ 80.000,00
2.04.00.15.451.010.2.0029 - 3.3.90.30	Manutenção De Vias Urbanas ----- R\$ 5.000,00
2.04.00.15.452.010.2.0031 - 3.3.90.39	Atendimento Em Iluminação Pública ----- R\$ 9.000,00
2.04.00.15.452.010.2.0032 - 3.3.90.30	Oferta De Serviços Funerários ----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 98.000,00	
Total da Unidade 04 ----- R\$ 98.000,00	

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Bloco Atenção Básica

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30	Desenvolv. Das Atividades Do Atendimento Básico ----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00	
Total da Unidade 06 ----- R\$ 15.000,00	
Total Geral ----- R\$ 137.910,00	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 02 de Janeiro de 2014

Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 02/01/14 a 03/02/14

ASSINATURA DO SERVIDOR